



ID: 107305

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a instalação de placa com os dizeres “Proibido Jogar Lixo e Entulho” na Rua Raimundo Inácio da Cruz, em frente ao número 239, Bairro Parque dos Eucaliptos – Fazendinha, em Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista o recorrente descarte irregular de lixo e entulhos na localidade mencionada, o que tem gerado transtornos à população residente, além de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

A ausência de sinalização adequada contribui para que munícipes e terceiros realizem o descarte indevido no local, agravando o acúmulo de resíduos sólidos, favorecendo a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças. Tal situação pode resultar em riscos sanitários significativos, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores da região.

A instalação de placa indicativa com a proibição expressa do descarte de lixo e entulho atua como medida educativa e preventiva, conscientizando a população sobre a importância da correta destinação dos resíduos, bem como auxiliando na fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Além disso, a ação contribui para a preservação do espaço urbano, manutenção da limpeza pública e valorização do bairro, promovendo um ambiente mais saudável, organizado e seguro para todos.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Plenário Antônio Branco, 1 de julho de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Leo da Educação Vereadora MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003300300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **01/07/2026 11:04**

Checksum: **AD67A18E9CC807184AB6765F80F7F653F24C0AF71578A35CF517354956A5C827**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.